

LEI Nº 1.840/2002.

“MODIFICA A LETRA “b” DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1802/2001”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

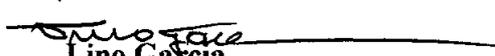
Art.1º- A letra “b” do artigo 3º da Lei Municipal nº 1802/2001, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2002, passa a vigorar com seguinte redação:

“b- Abrir Créditos Suplementares para reforçar as dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa fixada nesta Lei, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64”.

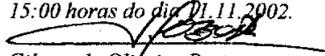
Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, 11.11.2002.


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna, às
15:00 horas do dia 01.11.2002.*


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete